



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI N º 975, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

*“Desafeta área de domínio de uso Especial para
área de domínio de uso comum do povo e dá outras
providências”.*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens de domínio de uso Especial e incorporada nas dos bens de domínio de uso comum do povo, uma área de terreno medindo um total de 802,28m² (oitocentos e dois virgula vinte e oito metros quadrados), localizada no imóvel de propriedade do município conforme Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Resende Costa, Reg. 01, matrícula nº3.386, livro 2-L, fls. 86, confrontando pela frente com a rua São Francisco com 5,10m, pelo lado esquerdo com Luiz Eugênio Rodrigues Chaves e Antônio Monteiro de Resende com 156,63m, pelo lado direito com o município com 158m e pelos fundos com herdeiros de José Mendes de Resende com 5,10m.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo passa para o domínio de uso comum do povo em razão da necessidade de acesso ao Auditório e quadra da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de novembro de 2011.

Hélder Sávio Silva
Prefeito Municipal